



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Coordenação de Contratos

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 41/2016, QUE FAZEM ENTRE SI A COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES E A EMPRESA STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A.

A Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, com sede no Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco "L" Lote 06, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.889.834/0001-08, neste ato representada pela Sra. [REDACTED]

[REDACTED] doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.069.360/0010-10, sediada no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Edifício Number One, 2º Andar – Asa Norte, CEP: 70.711-900, Brasília - DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo [REDACTED]

[REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 23038.000997/2013-07 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 28/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 41/2016, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de apoio à gestão de sistemas de informação, conforme previsto na Cláusula Décima Quinta - Da Vigência e Prorrogação nos termos do inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 24/11/2021 e término em 24/11/2022.

1.1.1. Os serviços que serão renovados para o período descrito são os constantes na tabela abaixo, os quais ficam reajustados a partir de 22 setembro de 2021, em virtude do IPCA/IBGE na ordem de 9,68% (acumulado entre set/2020 a ago/2021), conforme disposto na Cláusula Sexta do contrato. Caso existam valores retroativos a serem pagos, o cálculo será feito posteriormente.

Item	Serviços Técnicos de Apoio à Gestão	Quantidade de HST contratada	Valor unitário da HST após reajuste de 9,68%	Valor total após reajuste de 9,68%
1	Análise de Negócio	26.093	R\$ 96,00	R\$ 2.504.928,00
2	Gerência de Operações	10.437	R\$ 143,05	R\$ 1.493.012,85
3	Gerência de Projetos	20.875	R\$ 126,23	R\$ 2.635.051,25

4	Gerência de Escritório de Projetos -PMO	5.218	R\$ 144,72	R\$ 755.148,96
8	Administração de dados	10.437	R\$ 101,02	R\$ 1.054.345,74
9	AD de DW e integração	7.828	R\$ 122,87	R\$ 961.826,36
11	Arquitetura de SW Java	10.437	R\$ 122,87	R\$ 1.282.394,19
12	Arquitetura de SW PHP	2.609	R\$ 112,78	R\$ 294.243,02
TOTAL estimado (ano)				R\$ 10.980.950,37

1.1.2. Haverá, encerramento antecipado da vigência contratual caso concluído o processo licitatório para contratação do serviço objeto do presente ajuste, sem a necessidade de pagamento de indenização ao contratado. Nesta hipótese, a interrupção será comunicada formalmente pela CAPES à Contratada com 30 (trinta) dias de antecedência.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. O valor global do contrato está estimado em **R\$ 10.980.950,37 (dez milhões, novecentos e oitenta mil novecentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos)**.

2.2. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 15279/154003

Fonte: 8100/8250

Programa de Trabalho: 12.122.0032.2000.0053

Elemento de Despesa: 33.90.40.21

PI: VCC80N99TIN

Nota de empenho: 2021NE000472

2.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

3.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 1.098.095,04 (um milhão, noventa e oito mil noventa e cinco reais e quatro centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE**

4.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao contrato de prestação de serviços continuados nº 41/2016.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

Presidente

Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S/A

Diretor Executivo

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Usuário Externo**, em 26/10/2021, às 22:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Presidente**, em 04/11/2021, às 20:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Testemunha**, em 05/11/2021, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], Testemunha, em 05/11/2021, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]